



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON



TERMO DE CONTRATO Nº. 15 /2019

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO** e de outro a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Ricardo Silva Cardoso, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a **SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.432.517/0001-7, com sede na Alameda Ásia, nº. 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-312, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vittorio Danesi, italiano, casado, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W331048-5 (SE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.718-9 e Paulo Roberto Alouche, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.944.870 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.637.828-82, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo da adesão ao Pregão Eletrônico nº. 12/2018 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal (UASG 170133), processo nº. **23102.001.025/2019-04**, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de outsourcing de impressão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Pregão 12/2018 – UASG 170133

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Qtde Autorizada pelo Órgão	Valor Unitário	Valor Total do Item
3	Multifuncionais P&B formato A4 com capacidade mensal de 6.000 cópias	600	R\$6.000,00	R\$3.600.000,00
4	Cópias P&B multifuncionais	39.105.720	R\$ 0,0194	R\$758.650,968
5	Impressora colorida formato A4 com capacidade mensal de 3.000 cópias	34	R\$ 9.000,00	R\$306.000,00
6	Cópias P&B	465.390	R\$ 0,04	R\$18.615,60
7	Cópias coloridas	875.070	R\$ 0,20	R\$175.014,00
Total				R\$ 4.858.280,57

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. a Administração tenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. a Contratada não tenha direito subjetivo à prorrogação contratual; e
- 2.1.6. a prorrogação de contrato seja promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ 4.858.280,57 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Gestão/Unidade: 15255

Fonte: 8108000000

Programa de Trabalho: 108467

Elemento de Despesa: 339040

PI: V0000G0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

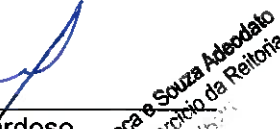
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Município do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

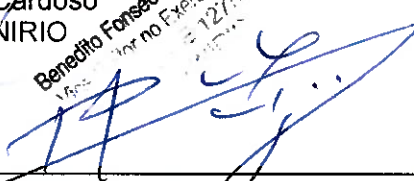
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em quatro (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio, 26 de setembro de 2019.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor da UNIRIO

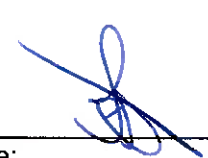

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Membro do Exército da Reitoria


Vitor Danesi
SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.


Paulo Roberto Alouche
SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) 
Nome: Felipe Bezerra Santos
CPF: RG: 42.866.729-6
CPF: 421.558.088-95



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 154034

Nº Processo: 23101001025201904.
 PRESTAÇÃO SRF Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado: SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de Impressão. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 LEI 10520/02. Vigência: 26/09/2019 a 26/09/2020. Valor Total: R\$4.658.250,57. Fonte: 8108000033 - 2019NE800443. Data de Assinatura: 26/09/2019.

(SICON - 27/03/2019) 154034-15255-2019NE800443

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 103/2019

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MENSALIDADE PASTA LANTERNA LTDA. Conceder ESTÁGIO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 16/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Aldeides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Sr.º Irene Alves Matheus Machado.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 102/2019

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E EMPÓRIO ESCOLAR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA. Conceder ESTÁGIO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 25/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Aldeides Serpa Guarino Representante Legal da Concedente, Frc. Ferrnada Almeida de Oliveira de Los Rios.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 154034

Nº Processo: 23101000367201936. Objeto: Analisador de Bioimpedancia. Total de Itens Licitados: 1 Edital: 30/09/2019 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida N.º 298 - Urca - Terceiro - Retoria, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154034-5-03016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2019 as 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2019 as 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO
 Pregoeiro

(SIASGnet - 26/09/2019) 154034-15255-2019NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 878718/2018. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 154034. Conveniente: ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOPIO SOCIAIS E CULTURAIS. CNPJ nº 03626998000118. Prorrogar o prazo de vigência até vinte e quatro meses a partir de 30/10/2019, conforme art. 55 da Lei nº 13.019/2014. Valor Total: R\$ 3.770.919,83. Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Vigência: 30/09/2019 a 30/10/2021. Data de Assinatura: 01/10/2019. Signatários: Concedente: THIAGO DA SILVA UAMA, CPF nº 00937092747. Conveniente: CINTIA GONCALVES DUARTE, CPF nº 056.664.877-60.

HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 1043/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/09/2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2019, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de fornecimento de insumos hospitalares e refeitório a acompanhantes e residentes.

MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LEAO
 Pregoeira

(SIDEC - 27/09/2019) 154035-15255-2019NE000015

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 1049/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de empresa especializada de hemodiálise.

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
 Pregoeiro

(SIDEC - 27/09/2019) 154035-15255-2019NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154043

Numero do Contrato: 52/2019.
 Nº Processo: 23117022065201811.
 PREGÃO SISP Nº 126/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA CNPJ Contratado: 00969841000101. Contratado: ARQGRAPH SERVICOS LTDA. Objeto: Acrescentar serviços no valor mensal de R\$ 20.022,02 a partir de 01/10/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$32.816,97. Fonte: 8108000000 - 2019NE801448. Data de Assinatura: 26/09/2019.

(SICON - 27/03/2019) 154043-15260-2019NE800532

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 123/2019

O Pregoeiro faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: M & A DISTRIBUIDORA ITEM 03, MADEIRA COMERCIAL ITEM 06, MED LIFE ITEM 05, 07, METTA DISTRIBUIDORA ITEM 01, 02, ITEM CANCELADO: 04.

CLESIO EUSTAQUIO DA SILVA

(SIDEC - 27/09/2019) 154043-15260-2019NE800532

A Imprensa Nacional
está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver

#

SIGA-NOS

f DiárioOficialdaUniao

@Imprns_Nacional

impresnacional

IMPRESA NACIONAL
1808



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico
<http://www.diariooficial.gov.br> (certificado emitido pelo meio digital 053211993000135)